

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O recurso não procede. Conforme estabelece o Edital do Concurso Público item 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Questão 21: O recurso procede. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos.

Questão 24: O recurso não procede. O próprio autor utiliza o termo veículo, descrito no capítulo 2.

Questão 29: O recurso não procede. A questão não trata de motivos e sim, de um método que é apontado logo no início da referência. A síntese apresentada refere-se ao seu método e é apresentado e que é apresentado em três momentos. Não são três metodologias. A referência do enunciado da questão, refere-se aos momentos de um método. Mantida a resposta.

Questão 30: O recurso não procede. A referida questão encontra-se na referência bibliográfica indicada (Barreto, 2004). De maneira geral, a autora dedica mais de três páginas sobre o tema.

Questão 34: O recurso não procede. O autor apresenta um processo inicialmente reflexivo, daí o enunciado ter se utilizado de uma contextualização sintética.

Questão 36: O recurso não procede. O texto, excetuando-se a palavra analisadores é integralmente da autora. A palavra não poderia constar no texto, pois ela é essa a resposta que se deseja. Esta conclusão ocorre pela reflexão e conceituação. Improcedente.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social